

de votos pela homologação do feito, em razão da perda superveniente de objeto.

11.2.2. Processo nº 2.00279/2012-CSMP (PAP Nº 030/12-EXIJ) - bloco

Procedência: 3º PJ da Infância e Juventude de Ananindeua

Assunto: Apurar situação de risco envolvendo adolescente.

O Egrégio Conselho Superior DECIDIU, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro Relator, pela homologação da promoção de arquivamento, por não haver razão fática ou de direito para o seu prosseguimento.

11.2.3. Processo nº 2.00292/2012-CSMP (PAP Nº 002/2008-MP/PJOP)

Procedência: PJ de Oeiras do Pará

Interessado(s): Prefeitura Municipal de Oeiras do Pará.

Assunto: Apurar funcionamento de bares e estabelecimentos congêneres sem autorização, mais especificamente sem "Alvará de Funcionamento" da Prefeitura Municipal de Oeiras do Pará.

O Egrégio Conselho Superior DECIDIU, à unanimidade pela homologação da promoção de arquivamento, em razão do cumprimento das medidas adotadas no TAC firmado nos autos do PAP nº 002/2008-MP/PJOP.

11.2.4. Processo nº 2.00287/2012-CSMP (IC Nº 314/2011-MP/PJ/DCF/DPP/MA)

Procedência: 6º PJ de Direitos Constitucionais Fundamentais, Defesa do Patrimônio Público e Moralidade Administrativa.

Interessado(s): Governo do Estado do Pará; rede pública de ensino do Estado do Pará.

Assunto: Apurar a situação de greve dos professores da rede pública de ensino do Estado do Pará em razão do descumprimento, pelo Governo do Estado, ao disposto da Lei nº 11.738/2008.

O Egrégio Conselho Superior DECIDIU, à unanimidade pela homologação da promoção de arquivamento, em razão da perda de objeto.

11.2.5. Processo nº 2.00272/2012-CSMP (PAP Nº 009/12-EXIJ.) - RETIRADO DE PAUTA.

Procedência: 3º PJ da Infância e Juventude de Ananindeua

Interessado(s): Menores; NI.

Assunto: Apurar ocorrência de violência Física e Psicológica contra crianças.

11.2.6. Processo nº 2.00269/2012-CSMP (PA Nº 251/2010-MP/PJ/DC/PP.)- RETIRADO DE PAUTA

Procedência: 6º PJ de Direitos Constitucionais Fundamentais, Defesa do Patrimônio Público e Moralidade Administrativa.

Interessado(s): SEDUC - Secretaria de Estado de Educação; Ministério Público Estadual.

Assunto: Apurar possíveis irregularidades e improbidade administrativas desenvolvida na SEDUC.

11.2.7. Processo nº 2.00017/2012-CSMP (IC Nº 013/2011-MP/EXIJ) – bloco.

Procedência: 2º PJ Cível e Defesa Comunitária e Cidadania de Ananindeua

Interessado(s): Ministério Público; Patrício Oliveira da Silva.

Assunto: Apurar possível situação de risco da adolescente A., que estaria sofrendo violência física e psicológica de um Diretor de uma escola no bairro da Jaderlândia.

O Egrégio Conselho Superior DECIDIU, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro Relator, pela homologação da promoção de arquivamento, por não haver razão fática ou de direito para o seu prosseguimento.

11.2.8. Processo nº 2.00028/2012-CSMP (PAP Nº 001/2012-MP/3ªPJ/ATM)

Procedência: 3º PJ de Altamira

Interessado(s): A coletividade; Ministério Público Estadual; imobiliárias do município de Altamira; agências de viagem no município de Altamira.

Assunto: Apurar intensa especulação imobiliária, com o conseqüente aumento abusivo do valor dos aluguéis cobrados no município, bem como acerca do alto valor dos preços das passagens aéreas.

O Egrégio Conselho Superior DECIDIU, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro Relator, pela homologação da promoção de arquivamento, por não haver razão fática ou de direito para o seu prosseguimento.

11.2.9. Processo nº 2.00022/2012-CSMP (IC Nº 213/2010-EXIJ) - bloco

Procedência: 2º PJ Cível e Defesa Comunitária e Cidadania de Ananindeua

Interessado(s): A coletividade; Ministério Público Estadual

Assunto: apurar situação de risco das crianças B. e L., que estariam sofrendo violência física e psicológica.

O Egrégio Conselho Superior DECIDIU, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro Relator, pela homologação da promoção de arquivamento, por não haver razão fática ou de direito para o seu prosseguimento.

11.2.10. Processo nº 2.00008/2012-CSMP (PA Nº 010/2010)

Procedência: PJ de Santa Bárbara do Pará

Interessado(s): a coletividade; vereador Rubens Rocha.

Assunto: recusa do vale digital pelas empresas de ônibus.

O Egrégio Conselho Superior DECIDIU, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro Relator, pela homologação da promoção de arquivamento, por não haver razão fática ou de direito para o seu prosseguimento.

11.2.11. Processo nº 2.00033/2012-CSMP (PAP Nº 002/2008-PAP/MP/PJSDA)

Procedência: PJ de São Domingos do Araguaia

Interessado(s): Francisco Fausto Braga; Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia.

Assunto: apurar a contratação de servidores públicos municipais de forma irregular e sem a realização de concurso público.

O Egrégio Conselho Superior DECIDIU, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro Relator, pela homologação da promoção de arquivamento, por não haver razão fática ou de direito para o seu prosseguimento.

12 O que ocorrer.

12.1 - Processo de Vitaliciamento da Promotora de Justiça LIGIA VALENTE DO COUTO DE ANDRADE, previsto para o dia 12/11/2012 (Protocolo nº 41091/2012). O Egrégio Conselho Superior DECIDIU, à unanimidade de votos, confirmar na carreira a Promotora de Justiça LIGIA VALENTE DO COUTO DE ANDRADE, nos termos da proposta da Corregedoria-Geral do Ministério Público e do voto da Conselheira Relatora, **a partir de 12.11.2012,** se nenhum fato novo, superveniente e prejudicial vier a ocorrer até a data retro mencionada, atribuindo-se a garantia constitucional da vitaliciedade, *ex vi* do art. 128, §5º, I, alínea "a" da Constituição Federal c/c art. 181, inciso I, alínea "a", da CE/89 e art. 83 e seguintes da LCE nº 057/2006.

12.2 – O Egrégio Conselho Superior DECIDIU, acompanhar a proposição formulada pelo Dr. Manoel Santino Nascimento Junior, para que sejam suspensas as distribuições eletrônicas de procedimentos extrajudiciais a partir do dia 20 de novembro do corrente ano.

12.3 – Comunicação de vagas. O Egrégio Conselho Superior CONHECEU as seguintes vagas disponíveis para movimentação na carreira e DECIDIU, à unanimidade, de acordo com a ordem de vacância, autorizar a publicação de edital de abertura:

04 (quatro) vagas para remoção na 3ª entrância, para os cargos de 7º PJ da Infância e Juventude (antiguidade), 5º PJ Cível e de Defesa Comunitária e Cidadania De Icoaraci (Merecimento), 5º PJ Criminal De Icoaraci (Antiguidade), 6º PJ de Família (Merecimento)

02 (duas) vagas para promoção à 3ª entrância, para os cargos de 10º PJ com Atribuições Gerais (Antiguidade), 1º PJ Atribuições Gerais (Merecimento).

07 (sete) vagas para remoção na 2ª entrância, para os cargos de 2º Promotor De Justiça Cível, De Direitos Constitucionais Fundamentais, Ações Constitucionais, Fazenda Pública E Defesa Do Patrimônio Público, Da Moralidade Administrativa, Do Consumidor, Do Meio Ambiente, Do Patrimônio Cultural, Da Habitação E Do Urbanismo De Salinópolis (Merecimento), 7º PJ Cível e de Defesa do Consumidor, do Meio Ambiente, do Patrimônio Cultural,

da Habitação e do Urbanismo de Altamira. (Antiguidade), 5º PJ de Defesa do Consumidor, do Meio Ambiente, do Patrimônio Cultural, da Habitação e do Urbanismo de Marituba (Merecimento), 6ª PJ Criminal de Marituba. (Antiguidade), PJ de Alenquer (Merecimento), 2º PJ de Itaituba (Antiguidade), 2º PJ de Monte Alegre (Merecimento)

09 (nove) vagas para promoção à 2ª entrância, 1º PJ Criminal de Redenção (Antiguidade), 1º PJ de Conceição do Araguaia (Merecimento), 2º PJ de Tucuruí (Antiguidade), 1º PJ de Tomé-Açu (Merecimento), 3º PJ de Tucuruí (Antiguidade), 6º PJ de Direitos Constitucionais Fundamentais, Ações Constitucionais, Fazenda Pública, Família e Sucessão de Marabá (Merecimento), 1º PJ de Itaituba (Antiguidade), 9º PJ de Direitos Constitucionais Fundamentais, Ações Constitucionais, Defesa da Proibição Administrativa e Fazenda Pública de Santarém (Merecimento), 9º PJ da Infância e Juventude, Órfãos, Interditos e Incapazes, Pessoas com Deficiência e Idosos de Marabá (Antiguidade).

11 (onze) vagas para remoção na 1ª entrância, PJ de Bujaru (Merecimento), PJ de Inhangapi (Antiguidade), PJ de Nova Timboteua (Merecimento), PJ de Santarém Novo (Antiguidade), PJ de Baião (Merecimento), PJ de Itupiranga (Antiguidade), PJ de Oeiras do Pará (Merecimento), PJ de Colares (Antiguidade), PJ de São Geraldo do Araguaia (Merecimento), PJ de Jacundá (Antiguidade), PJ de Ulianópolis (Merecimento).

12.4- Apreciação do Ofício nº 130/2012/MP/SUBPGJ-JI (Protocolo Nº 43820/2012), da lavra do Subprocurador-Geral de Justiça para a área jurídico-institucional, Dr. **MÁRIO NONATO FALANGOLA,** por meio do qual solicita que o Conselho Superior do Ministério Público referende as convocações das Promotoras de Justiça **VÂNIA CAMPOS DE PINHO** e **ÂNGELA MARIA BALIEIRO QUEIROZ,** para atuarem em substituição por convocação nos cargos de 5º cargo da PJ Criminal de Icoaraci e 5º PJ Cível e de Defesa Comunitária e Cidadania de Icoaraci. Considerando o que dispõe o art. 10, inciso IV e art. 15, inciso V, da Lei nº 8.625/93 c/c art. 18, inciso VI e XXIII; art. 26, inciso V e art. 113, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 57/2006. **O Egrégio Conselho Superior DECIDIU,** à unanimidade, **REFERENDAR** a convocação das Promotoras de Justiça de 2ª entrância, Dra. **VÂNIA CAMPOS DE PINHO** e Dra. **ÂNGELA MARIA BALIEIRO QUEIROZ,** para atuarem em substituição por convocação nos cargos de 5º PJ Cível e de Defesa Comunitária e Cidadania de Icoaraci e 5º PJ Criminal de Icoaraci, respectivamente, a partir de 21/10/2012, enquanto perdurar a necessidade e/ou a vacância dos cargos acima citados, sem prejuízo de suas atribuições originárias.

Belém, 26 de outubro de 2012

ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER

Procuradora de Justiça Secretária do Conselho Superior, em exercício

**ADMISSÃO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 453153**

Órgão: MINISTERIO PUBLICO

Modalidade de Admissão: Comissionado

Ato: 96/2012

Data de Admissão: 19/09/2012

Nome do Servidor	Cargo do Servidor	Observação
VICTOR GUIMARÃES TEIXEIRA		Assessor de Procurador

Ordenador: ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

PORTARIAS MP/PJ

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 453219

PORTARIA Nº 4839/2012-MP/PJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR como pregoeira deste Órgão, a servidora **ANDREA MARA CICCIO** para atuar no Pregão Eletrônico nº 079/2012-MP/PA, de acordo com o disposto no art. 3º, IV, da Lei Federal